



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7360/05

Dá nova redação ao art. 1º do Decreto Municipal nº 7252, de 03 de setembro de 2004, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Municipal nº 7252, de 03 de setembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. O “Conselho Municipal do Idoso - COMID”, criado pela Lei Municipal nº 3079, de 26 de setembro de 1996, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 6425, de 23 de dezembro de 1996, fica assim constituído para o biênio 2004/2006:

I - representantes da Sociedade Civil:

a.-) Representantes de entidades ou associações:

Entidade Titular: COMUNIDADE KOLPING DO JARDIM REVISTA

Representante: Janete Gomes Ferreira

Entidade Suplente: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BAIRRO PQ ALVORADA E JD UMUARAMA

Representante: Ivanir Soares de Olanda

Entidade Titular: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE - RECANTO FELIZ

Representante: Cícera dos Santos Bombacini

Entidade Suplente: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE “FLORESCER” DE SUZANO

Representante: Luiz Teixeira

b.-) Representantes de Grupos Organizados da 3ª Idade:

Entidade Titular: UNIÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SUZANO

Representante: José da Silva

c.-) Representantes de Entidades de Serviços:

Entidade Titular: LIONS CLUBE DE SUZANO

Representante: Luiz Carlos Prado

d.-) Cidadão Benemérito do Município:

Titular: Daniel Alves Carneiro

Suplente: Gerson Casaes

II - Representantes do Poder Público:

a.-) Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania e Inclusão Social:

Titular: Vitória da Conceição Almeida

Suplente: Sineide Maria de Oliveira Ferreira

b.-) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Amélia Etsuko Tatsukawa de Freitas

Suplente: Priscila Rodrigues de Souza

c.-) Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Doraci Barbancho

Suplente: Tarciso Siqueira de Souza



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

d.-)Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Obras e Saneamento:

Titular: José Alberto dos Santos

Suplente: Aristides dos Santos Sobrinho

e.-)Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos:

Titular: Patrícia Agis Almeida da Silva

Suplente: Rachel M. de Oliveira Cavalcanti Yoshida“

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 30 de junho de 2005.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wagner dos Santos Paiva Secretário Municipal de Gestão Administrativa



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

Ao G.P.
Da SMNJ

PARECER SMNJ-_____/2005-ajm

LOCALIZAÇÃO: 2005/MINUTAS/DEC/SMCPIS-COMID-MOD....

REFERÊNCIA: PROT. Nº 011483/2005 - CI Nº 536.SMPCIS.2005 - sol. alteração do Conselho Municipal do Idoso - COMID.

Senhor Prefeito:

A Sra. Secretária Municipal de Promoção da Cidadania e Inclusão Social está postulando a alteração da composição do Conselho Municipal do Idoso - COMID, conforme modelo que anexa às **fls.**

Outros documentos integram este procedimento.

Por despacho de **fls.** , este expediente foi remetido para a análise jurídica, razão pela qual fomos incumbidos de desempenhar a tarefa (**fls.**).

É o que consta.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

A propósito, esta Secretaria tomou o cuidado de confeccionar um novo modelo, dentro da tecnicidade legal que o ato oficial há de observar e com os dados disponibilizados pelo setor competente.

Assim, segue, o presente, para a regular apreciação da incusa minuta que, se **ACOLHIDA** e **APROVADA** por parte de Vossa Excelência, poderá orientar a feitura do ato definitivo, na forma usual.

È a informação, s.m.j.

Suzano, SP, 16 de junho de 2005 - 10h50

ADALBERTO JOSÉ NEGOITZA
OAB/SP nº 55.106
Procurador

VISTO, CIENTE E DE ACORDO:

CLÁUDIO PIZZOLATO
OAB/SP nº 126.779
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos